

## EDITAL N.º 21/2026

### ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

--- **ANTÓNIO CARLOS SARAIVA FERNANDES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA:** -----

--- Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro e ainda nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/1996, emitido em 07 de fevereiro de 1996, em nome de Sodesigal, Sociedade de Investimento Industrial da Guarda, Lda., sito no Parque Industrial da Guarda, da extinta freguesia de Guarda (São Vicente), atual freguesia da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º. 1012/19881116, da respetiva freguesia, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento que incide sobre o Lote n.º 1. -----

--- A proposta consiste na alteração da área máxima de implantação, da área máxima de construção, n.º de pisos e do índice de ocupação. -----

--- A proposta de alteração da licença de operação de loteamento é de iniciativa particular e decorre através do processo 02-1994/15 encontrando-se disponível para consulta, podendo os interessados dirigir-se, para o efeito, ao Setor de Gestão Urbanística, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município - Guarda, nos dias úteis, das 9.00 H às 16.30 H, mediante marcação prévia. -----

--- As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda e dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da sua divulgação. -----

--- Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração significa a sua aceitação e consequente desenvolvimento do procedimento. -----

--- Para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -

Paços do Concelho, 21 de abril de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda

António Carlos Saraiva Fernandes

No uso de poderes subdelegados pelo Despacho n.º 21/PCM/2026, de 10 de março

DPU / NC